



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/04/2021

000103

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001014/2021

Número do processo: 0001014/2021

Solicitação: 215 - Ofício

Número do documento:

Requerente: 3248 - HALINA KRAJEWSKA

Beneficiário:

Endereço: Rua LOURENCO MLYNARCZYK Nº 26 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (42) 99903-9117

E-mail: halinakrajewska@yahoo.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/04/2021 15:07

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Ofício nº 161/2021

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

HALINA KRAJEWSKA
(Requerente)

Hora: 15:07:40



Secretaria
Municipal de
SAÚDE
CRUZ MACHADO
para Todos

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1945 - E-mail: saude@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000104

Ofício nº 161/2021

Cruz Machado-PR, 01 de abril de 2021

Assunto: Renovação de Contrato.

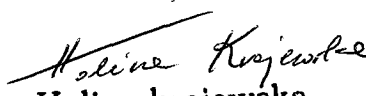
Ao Departamento de Licitação

Ilma.: Vera Benzak Krawczik

Venho por meio deste solicitar a renovação do Contrato da Funcionária Vivian Pisklevitz, Contrato 079/2018, qual presta serviços de Enfermagem na UBS Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de abril do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem na UBS Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

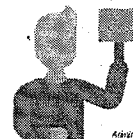
Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.


Halina krajewska
Secr.Mun. de Saúde
DECRETO 3454/2021
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todos

000105

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente ao **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 079/2018 processo 085/2018, seqüencial 93979

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DO VENCIMENTO: 25 de abril de 2021

Cruz Machado, 09 de abril de 2021

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

Requisitante

Adriane Behrens

Cruz Machado, 12 de Abril de 2021.

Parecer Contábil 148/2021

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde – Vivian Pisklevitz Tracz
Aditamento de Contrato 079/2018, Processo 085/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Adriane Behrens, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentário 2021:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
78	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 391.245,98	R\$ 17.478,90
Total						R\$ 17.478,90



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LITIGAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todos

000107

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

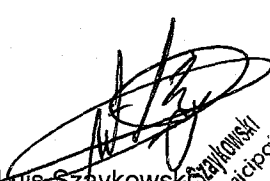
Assunto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 079/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Contratada Vivian Pisklevitz Tracz, inscrito no CPF nº 059.138.599-60, conforme Inexigibilidade nº 016/2018, cujo objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR: R\$ 17.478,90 (dezessete mil quatrocentos setenta oitocentos e noventa centavos)

Autorizo à elaboração do Termo Aditivo de prazo e valor cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 09 de abril de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
CPF: 059.138.599-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:08 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **1338.391B.42F5.75EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023925094-35

Certidão fornecida para o CPF/MF: 059.138.599-60

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/04/2021 10h35min

Número
419

Validade
08/07/2021

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ CPF: 05913859960

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTDGFRWHOREECX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 09 de Abril de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

CPF: 059.138.599-60

Certidão nº: 12126843/2021

Expedição: 09/04/2021, às 10:34:54

Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.138.599-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

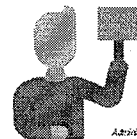
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todos

000112

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 079/2018 processo 085/2018, sequencial 93979

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DO VENCIMENTO: 25 de abril de 2021

Cruz Machado, 13 de abril de 2021.

ADRIANE BEHRENS

Coordenador Mun. de Tributação

Decreto 3470/2021

Requisitante

ADRIANE BEHRENS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maia Izabel Borkat



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Atendimento 24h

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 – E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

000113

PARECER JURÍDICO Nº 159/2021

Assunto: Termo de Aditivo

Contrato nº: 079/2018 – Inexigibilidade nº 016/2018

Contratado: Vivian Pisklevitz Tracz

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro.

1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Adriane Behrens, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 079/2018, Processo nº 085/2018 e sequencial nº 93979.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato nº 079/2018;
- Ofício nº 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Contábil nº 148/2021;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Autorização do Executivo Municipal.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeiro (a) no Hospital Municipal Santa Terezinha.



O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 079/2018, totalizando o valor de R\$ 17.478,90 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Ofício nº 161/2021, solicita a renovação do Contrato, informando que o aditivo se faz necessário em virtude da continuidade dos atendimentos na referida área, considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

O Parecer Contábil nº 148/2021 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 079/2018.

Quanto à regularidade fiscal da Contratada Vivian Pisklevitz Tracz, foram devidamente juntadas as certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verifica-se a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes e, conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Atendimento 24h

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

000115

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

Nesse sentido, mediante a Autorização de Aditivo Contratual, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 079/2018.

4. Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 079/2018, cujo objetivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na legislação.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 16 de abril de 2021.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

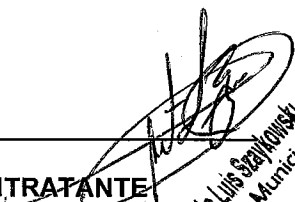
DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

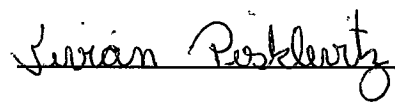
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de abril de 2021 á 25 de outubro de 2021

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Município de Cruz Machado



CONTRATADA
VIVIAN PISKLEVITZ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 17.478,90 (dezessete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 25 de abril de 2021

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00.

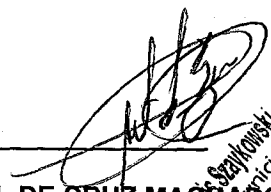
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

000118

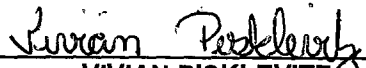
Cruz Machado/PR, 26 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE



VIVIAN PISKLEVITZ

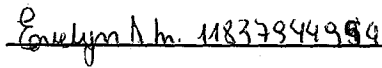
CPF SOB O Nº 059.138.599-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

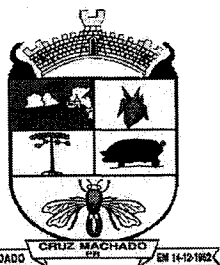
ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

1- (assinatura e nº do CPF)



Evelyn N. 11837844954

2- (assinatura e nº do CPF)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2217 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 26 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 084/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROSE FERSCH

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta e oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de abril de 2021 á 25 de outubro de 2021

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ROSE FERSCH
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta e oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de abril de 2021 á 25 de outubro de 2021

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

000120

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

VIVIAN PISKLEVITZ
CONTRATADA

